
**Ata da 77^a Reunião Ordinária do Comitê de Padronização das Informações em
Saúde Suplementar (COPISS).**

Às 14:20 horas do dia 04 de dezembro de 2014, na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Teixeira de Freitas, nº 5, 2º andar, realizou-se a 77^a reunião ordinária do Comitê de Padronização das Informações em Saúde Suplementar (COPISS). A reunião foi coordenada por Marizélia Leão Moreira, Gerente de Padronização e Interoperabilidade da ANS e contou com a presença de representantes das instituições componentes do COPISS. Participaram da reunião: Marizélia Leão Moreira (ANS), Anderson Antônio Monteiro Mendes (UNIDAS), Benício Paiva Mesquita (CFO), Carlos Eduardo Ferreira Moura (CBR), Celina Maria Ferro de Oliveira (ANS), Eduardo de Oliveira (FBH), Juliane Martins (CMB), Luciana Yonezawa Tamada (UNIMED DO BRASIL), Luis Gustavo Gasparini Kiatake (SBIS), Luiz Antônio de Biase Nogueira (ABRAMGE), Marlene Izidro Vieira (COFFITO), Michelle Pagan (UNIODONTO), Murilo Alves Moreira (ANAHP), Paulo Roffé Azevedo (SBPC/ML), Rodrigo Dias Villela (SINOOG), Salomão Rodrigues Filho (CFM), Sonia Bastos (FENASAÚDE), Valdirene Batista Ribeiro Costa (CFFa). Justificou ausência o representante da SAS/MS. Não compareceram à reunião os representantes da AMB, ANVISA, COFEN, CFN, CFP, DATASUS, ANS/DIPRO, FENAFISIO e as entidades sem indicação de representação - FENAM, entidade nacional de defesa do consumidor e dos beneficiários e as instituições públicas de ensino e pesquisa. A reunião foi acompanhada pelos técnicos da Gerência de Padronização e Interoperabilidade da ANS: Jorge Luizi Pinho, José Cândido Monteiro Barbosa, Marluce Cristina Iotte de Almeida Chrispim e Marta Sundfeld. Na condição de ouvintes, convidados das entidades, estiveram presentes: Ana Maria de Oliveira Santos (ABRAMGE), Danilo Bernik (CNS), Francimar Ferrari Ramos (COFFITO), Juliana Machado (ANS), Mércia Nagem (FENASAÚDE), Roberto de Oliveira Vellasco (FBH), Rosemeire Ishiguro (FENASAÚDE), Sandro Diniz (FENASAÚDE), Wilson Scholnik (SBPC/ML). A coordenadora iniciou a reunião tratando dos assuntos em pauta: **a)** apresentados os participantes da reunião: representantes das entidades, ouvintes convidados das entidades e técnicos da ANS; **b)** leitura e aprovação da ata da 76^a reunião realizada em 16/10/2014; **c)** informado pela Coordenadora que a Diretoria Colegiada, em sua 408^a Reunião Ordinária, realizada em 22/10/2014, aprovou por unanimidade as sugestões apresentadas na Nota nº

508/2014/GERPI/GGISE/DIDES, a saber: **1)** Reiterar que a tabela 19 - TUSS de Material e OPME é vigente desde a publicação da versão 3.0 do Padrão TISS em outubro/2012; **2)** Excluir, temporariamente, das obrigações relativas à adoção do Padrão TISS, a obrigatoriedade de adoção da Tabela 19 - TUSS de Material e OPME; **3)** Apreciar posicionamento da GERPI, quanto ao estágio de análise das atuais solicitações de aprimoramento do Padrão TISS, no final de fevereiro/2015; **d)** informado que o serviço de recepção de arquivos na ANS ficou indisponível entre 19h00min do dia 25/11/2014 e 07h00min de 26/11/2014. A Central de Atendimento e a Ouvidoria da ANS orientaram as Operadoras da seguinte forma: **1)** para aquelas que não haviam conseguido enviar os arquivos devido à indisponibilidade relatada, providenciar o envio imediato dos mesmos, considerando a data limite estabelecida; **2)** Registrar a ocorrência que impossibilitou o envio dos dados, informando a data, horário e o erro ocorrido, de acordo com a mensagem do sistema da ANS; **3)** Manter sob sua guarda o registro dos erros reportados à ANS e o protocolo de atendimento fornecido pela Central. **e)** apresentada a posição do Envio dos Dados à ANS em 02/12/2014, demonstrando que 77% das operadoras com registro ativo na ANS enviaram arquivos de dados, conforme demonstrado no **item 1** da nota que acompanha esta ata; **f)** Informado que o cumprimento da obrigação do envio de dados à ANS somente será considerado no caso do envio correto, de todos os dados da competência, no prazo estabelecido. Reiterado que o cronograma de envio dos dados à ANS está mantido e que 25/12/2014 é a data final de envio da competência outubro/2014. O retorno dos arquivos enviados será disponibilizado pela ANS em seu site, na área de acesso restrito da operadora. Após a disponibilização do retorno do processamento às operadoras, a ANS avaliará o volume e conteúdo dos dados enviados; **g)** apresentados os resultados iniciais de pesquisas junto a prestadores de serviços de saúde e referente à implantação da versão 3.02.00 do Padrão TISS. Carlos Eduardo Ferreira Moura, representante do CBR, apresentou o resultado da pesquisa junto a prestadores de serviços de diagnóstico por imagem com destaque para o representativo grau de adesão às mensagens de cobrança e deficiências nas trocas de informações de demonstrativo de pagamento. Wilson Scholnik (SBPC/ML), Murilo Alves Ferreira (ANAHP) e Roberto de Oliveira Vellasco (FBH) comentaram os resultados iniciais das pesquisas realizadas junto aos seus representados, conforme **item 2** da nota que acompanha esta ata. As entidades informaram que as pesquisas permitiram um melhor diagnóstico da situação do segmento de prestadores de serviços de saúde, em complementação à Pesquisa Radar

TISS realizada pela ANS, que abrange somente o segmento de operadoras. Informaram ainda que os resultados serão apresentados em momento oportuno. Identificada a importância de padronização da pesquisa, a exemplo do Radar TISS Operadoras, sugerida a avaliação conjunta dos instrumentos utilizados que deverá conter questões específicas de cada representação; **h)** apresentados por alguns representantes as avaliações das atividades do COPISS em 2014 e da implantação da versão 3.02.00 do Padrão TISS, conforme **item 3** da nota que acompanha esta ata, das quais se destacam: **1)** a consolidação do COPISS como instância de padronização, mediante construção de consenso e decisões negociadas; **2)** crescente adesão de operadoras e prestadores ao Padrão TISS, apontando para uma evolução via treinamentos, estímulo da informatização e da gestão das informações em saúde; **3)** identificada a necessidade de ampliar e melhorar a documentação existente, avaliando a pertinência de separar a mensagem do envio de dados à ANS das demais mensagens do Padrão TISS, além de disponibilizar de materiais de capacitação; **4)** urgência em dispor o retorno às operadoras do processamento dos dados enviados à ANS; **5)** indicação de rever o método de versionamento do Padrão TISS; **6)** necessidade de estabelecer mensagens para diferentes modelos de atenção à saúde, ainda não contemplados nas atuais mensagens e de finalizar a TUSS de Materiais e OPME e **7)** reavaliar a sugestão do representante da SBIS, de implantação gradual do Padrão com participação de empresas de tecnologia da informação; **i)** apresentada por Celina Oliveira, representante da ANS, a avaliação das atividades dos Grupos Técnicos. Acordada a necessidade de indicação de representantes com conhecimento específico do tema, objeto do grupo técnico, e com disponibilidade para as atividades, além da necessidade de agilizar a análise das solicitações de aprimoramento do Padrão TISS; **j)** Reiterado que a implantação da TUSS deve ser independente das negociações de revisões de valores contratuais entre operadoras e prestadores; **k)** Reiterado que as sugestões de alterações em qualquer dos componentes do Padrão TISS devem ser encaminhadas como solicitações de aprimoramento, contendo os subsídios necessários para análise pelo GT; **l)** informada a publicação da Resolução Normativa nº 359 de 28/11/de 2014, no DOU nº 232 de 01/12/2014, que altera a Resolução Normativa nº 190 de 30/04/2009, desobrigando as operadoras de planos privados de assistência à saúde de encaminharem à ANS as informações do portal corporativo na Internet e do coordenador TISS - profissional técnico responsável pela troca de informações em saúde. Ressaltado que a alteração não desobriga as operadoras da criação do portal corporativo e designação do coordenador

TISS, titular e suplente; **m)** informada uma errata da Pesquisa Radar TISS 2014, página 11, onde se lê “2. O valor total desta questão (2.2 + 2.3 + 2.4) deve ser igual ao total da questão 1 nas colunas de rede contratada (1.8) mais serviços próprios (1.9) mais outras origens e reembolso (1.10)”, leia-se “2. O valor total desta questão (2.2 + 2.3 + 2.4) pode não ser igual ao total da questão 1 nas colunas de rede contratada (1.8) mais serviços próprios (1.9) mais outras origens e reembolso (1.10), considerando que a operadora pode não dispor do valor total dos itens 2.3 e 2.4 distribuído por grupos de eventos de atenção à saúde definidos na questão 1.” O formulário atualizado no site da ANS está disponível desde 01/12/2014; **n)** entregue aos participantes da reunião documentos contendo a proposta final sobre a regulamentação da Lei 13003/2014, estruturada pelo GT específico coordenado pela ANS, tendo em vista a realização da reunião final de trabalho no dia 05/12/2014 e o fato de que algumas questões abordadas guardam relação com o Padrão TISS. Participam do referido GT alguns dos membros do COPISS; **o)** agendada a próxima reunião do COPISS para o dia 26/02/2015, a ser realizada na sede da ANS na cidade do Rio de Janeiro. A Coordenadora do COPISS considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a reunião às 17:15 horas.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2014.

Marizélia Leão Moreira
(ANS)

Anderson Antônio Monteiro Mendes
(UNIDAS)

Benício Paiva Mesquita
(CFO)

Carlos Eduardo Ferreira Moura
(CBR)

Celina Maria Ferro de Oliveira
(ANS)

Eduardo de Oliveira
(FBH)

Juliane Martins
(CMB)

Luciana Yonezawa Tamada
(UNIMED DO BRASIL)

Luis Gustavo Gasparini Kiatake
(SBIS)

Luiz Antônio de Biase Nogueira
(ABRAMGE)

Marlene Izidro Vieira
(COFFITO)

Michelle Pagan
(UNIODONTO)

Murilo Alves Moreira
(ANAHP)

Paulo Roffé Azevedo
(SBPC/ML)

Rodrigo Dias Villela
(SINOG)

Salomão Rodrigues Filho
(CFM)

Sonia Bastos
(FENASAÚDE)

Valdirene Batista Ribeiro Costa
(CFFa)